



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
**Estado do Espírito Santo**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015.**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA DO EXERCÍCIO DE 2011 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 30, inciso XVI do Rlena conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1º e § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo nestes termos:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas, por unanimidade dos membros da Câmara Municipal, as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2011, sob administração, gestão e responsabilidade do Sr. José Luiz Torres Lopes.

**Art. 2º** - O Plenário da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, na 31ª (Trigésima Primeira) sessão ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2015, em única votação, aprovou o projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2015 de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, que propõe a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2011, sob a gestão e responsabilidade do Sr. José Luiz Torres Lopes, apreciada pelo Órgão de Contas Estadual sob o parecer prévio nº. 077/2014, originado dos processos TCE-ES nº. 2440/2012.

**Art. 3º** - Pela aprovação unânime dos membros da Casa Legislativa, composta por 9 (nove) membros, fica excedido o quorum constitucional de 2/3 (dois terços) deixando de prevalecer o parecer prévio nº. 077/2014 do TCE-ES.

**Art. 4º**. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Cumpra-se. Registre-se. Publique-se*

Atílio Vivácqua – ES, 22 de dezembro de 2015.

*Romildo Sérgio Abreu Machado*  
**Romildo Sérgio Abreu Machado**  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*